



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

Bom Jesus dos Perdões, 04 de junho de 2025

Ofício nº 166/2025-GP

Resposta ao Requerimento nº 22/2025 - Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Resposta ao requerimento 22/2025

Perguntas 1 e 2:

O acesso de qualquer pessoa ao camarim ou ao palco da apresentação obedece às regras estabelecidas pelo produtor de eventos da banda, tendo ele autonomia para autorizar ou negar o acesso de qualquer pessoa fora da equipe de trabalho. A disponibilização do espaço para a contratada está amparada por cláusula contratual dentro das obrigações do contratante.

Vale ressaltar que, em muitos casos, a negação de acesso a terceiros acontece com o objetivo de garantir a segurança e o bom funcionamento do espetáculo para artistas, profissionais e espectadores. Dentre os fatores que motivam estas decisões, listamos:

1. Garantir a segurança e privacidade: o palco é um local repleto de equipamentos de alta tensão, instrumentos delicados, cabos, etc. O acesso livre poderia causar acidentes para artistas, profissionais e terceiros. Além disso, o camarim é um local de concentração da banda e intimidade, onde muitas vezes ocorrem trocas de roupa, conversas privadas, alimentação e o atendimento de outras necessidades pessoais.
2. Garantir o bom funcionamento e nível do espetáculo: os espetáculos musicais, teatrais, de dança, etc., costumam seguir roteiros pré-definidos estritamente elaborados. Embora muitos artistas gostem de passar um ar de espontaneidade em suas apresentações, estas apresentações costumam ser meticulosamente ensaiadas e, muitas vezes, sincronizadas com efeitos visuais de vídeo, som e luz. Por isso, o acesso de terceiros ao palco de apresentações pode prejudicar o bom funcionamento do espetáculo e atrapalhar a sensação de imersão pretendida por muitos artistas. Além disso, a presença de pessoas fora da equipe de trabalho em locais do palco podem prejudicar o fluxo da equipe em uma eventual demanda de urgência. Da mesma forma, os rituais dos artistas em seus camarins, antes e depois do show, também devem ser respeitados e levados em consideração.

3. Resguardar o poder público de eventuais denúncias de improbidade administrativa: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), especialmente após sua reforma pela Lei nº 14.230/2021, trata da impessoalidade como um dos pilares que, quando violados, podem configurar atos de improbidade. O Artigo 11 da referida lei traz em seu texto a seguinte descrição quanto a atos que podem ser caracterizados como improbidade administrativa: “XII - praticar, no âmbito da administração pública e com recursos do erário, ato de publicidade que contrarie o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, de forma a promover inequívoco enaltecimento do agente público e personalização de atos, de programas, de obras, de serviços ou de campanhas dos órgãos públicos”. Desta forma, a personalização de um ato público através do acesso ao palco em meio a uma festividade ou um discurso de agentes públicos pode ser considerado uma quebra do princípio de impessoalidade garantido pela Constituição Federal.

Por fim, vale ressaltar que os locais cedidos aos artistas e profissionais de suas equipes (palco e camarim) são áreas de trabalho e, como tais, possuem regimentos e condições como qualquer outro local de trabalho. Embora os espectadores estejam desfrutando de momentos de lazer e diversão, os profissionais envolvidos neste tipo de espetáculo estão exercendo funções profissionais com alta responsabilidade. Vale lembrar também que todo o abastecimento de camarins foi de responsabilidade das bandas contratadas, não havendo acesso livre nem mesmo aos membros da comissão de festa.

Ante o exposto, vale pontuar também que todas as apresentações artísticas ocorridas nas festividades de aniversário de 320 anos de Bom Jesus dos Perdões ofereceram horários para atendimento à imprensa, autoridades e fãs. Via de regra, o atendimento ocorreu antes das apresentações à imprensa e autoridades e, após o espetáculo, aos fãs. Os horários de atendimento foram determinados pelos produtores das próprias bandas e repassados ao servidor responsável, Sr. Flávio Rodrigues, Chefe de Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo, que intermediou todo o contato com os profissionais contratados. No entanto, ressalta-se que todos os profissionais envolvidos demonstraram flexibilidade quanto aos horários passados previamente, realizando atendimento às autoridades em outros momentos e atendendo outras solicitações quando possível, desde que não atrapalhassem a programação da banda ou sua forma de trabalho. É preciso levar em consideração que muitos artistas possuem rotinas de trabalho extremamente rígidas, tendo que comportar cronogramas apertados quanto a horários e deslocamentos e, portanto, nem todas solicitações puderam ser atendidas. Da mesma forma, é preciso respeitar os protocolos de trabalho de cada artista no palco, que foram determinados de acordo com anos de experiência destes profissionais.

Por fim, reiteramos o compromisso de sempre melhorar a comunicação e transparência das decisões tomadas pela Secretaria de Cultura e Turismo, agradecemos a oportunidade de esclarecer estes pontos levantados e garantimos, sem dúvidas, que todas decisões tomadas, por servidores, produtores, profissionais ou artistas, visaram o bem comum e o fornecimento de espetáculos memoráveis ao público presente na Praça de Eventos da cidade.

Pergunta 3:

Durante o evento estabelecemos o seguinte critério de agradecimentos no palco:

- Agradecer às autoridades: Prefeito Sérgio Ferreira, Vice-prefeito Paulo Afonso e Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões. O Locutor definiu conosco que no começo do evento, agradecerá a todos nominalmente (todos os vereadores da Câmara) e durante o evento agradeceu aos vereadores presentes para prestigiar o show. Foi orientado que o nome a ser anunciado deva ser o nome de como cada vereador foi eleito e é conhecido pela população. Além disso, foi orientado que os agradecimentos fossem direcionados também à Polícia Militar, às Secretarias, equipe de seguranças e ambulância, equipe técnica do palco, comerciantes com barracas, comissão de festas, artistas do dia e público presente. Alguns agradecimentos foram falados ao término do show (não havendo interrupção aos artistas) conforme foi no passado a presença de autoridades, como por exemplo, o Deputado Federal Saulo Pedroso (sábado) e o presidente da Câmara dos Vereadores de Nazaré Paulista, Fábio Cabelo (domingo).

Sem mais, colhemos do ensejo para ratificar a V.Sª.
nossos mais altos protestos de estima e respeito, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr. Hélio José Viana Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D984-431A-48E5-E020

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SÉRGIO FERREIRA (CPF 007.XXX.XXX-74) em 04/06/2025 18:16:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D984-431A-48E5-E020>